

Regulamento

Promoção “RASGUE MEUS BOLETOS”

1. Promoção realizada pela empresa CENTER PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, nome fantasia “Outcenter Internet Provider” pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 05.012.742/0001-50, com Inscrição Estadual sob o número 001027312.00-77, com sede na Avenida Major Antônio Alberto Fernandes, número 226, Centro, Município de Botelhos, Estado de Minas Gerais, válida no período de 01/07/2019 a 15/07/2019, nas cidades dos estados de Minas Gerais, São Paulo e Bahia que possuam cobertura dos planos de internet da Outcenter .

2. MODALIDADE: Trata-se de uma distribuição gratuita de prêmios, realizada através de sorteio. Todo participante que cumprir as regras gerais da promoção estará, automaticamente, concorrendo ao prêmio que será sorteado ao final do período de execução da campanha.

2.2. Área de Execução da Promoção: Em todas as cidades onde existe cobertura dos planos de internet da Outcenter.

2.3. Prazo de Execução da Promoção:

2.3.1. Período da Promoção: de 01/07/2019 a 15/07/2019

2.3.2. Período de Participação: de 01/07/2019 a 15/07/2019, até às 23h59

2.3.3. Realização do Sorteio: no dia 22/07/2019

2.4. Premiado: será 01 (um) contemplado, que, necessariamente, deve ser morador de alguma das cidades onde há cobertura da Outcenter.

3. DESCRIÇÃO DOS PRÊMIOS DA PROMOÇÃO:

3.1. NÃO CLIENTE: Uma Instalação grátis e os 12 primeiros meses de mensalidade grátis em qualquer plano de Internet da Outcenter e também um roteador (Especificações Técnicas do roteador: ARCHER C5 //AC1200 // VELOCIDADES: PADRÃO N 2.4GHZ ATÉ 300MBPS. // PADRÃO AC 5GHZ ATÉ 867MBPS. // 4 PORTAS LAN E 1 PORTA WAN 10/100/1000MBPS // 1 PORTA USB 2.0 // 4 ANTENAS // COR: BRANCO)

3.2. CLIENTE: 12 meses de mensalidade grátis em qualquer plano de Internet da Outcenter e também um roteador (Especificações Técnicas do roteador: ARCHER C5 //AC1200 // VELOCIDADES: PADRÃO N 2.4GHZ ATÉ 300MBPS. // PADRÃO AC 5GHZ ATÉ 867MBPS. // 4 PORTAS LAN E 1 PORTA WAN 10/100/1000MBPS // 1 PORTA USB 2.0 // 4 ANTENAS // COR:

BRANCO)

3.2.1. Clientes Rádio: Concorrem a 12 meses de mensalidade grátis e também um roteador (Especificações Técnicas do roteador: ARCHER C5 //AC1200 // VELOCIDADES: PADRÃO N 2.4GHZ ATÉ 300MBPS. // PADRÃO AC 5GHZ ATÉ 867MBPS. // 4 PORTAS LAN E 1 PORTA WAN 10/100/1000MBPS // 1 PORTA USB 2.0 // 4 ANTENAS // COR: BRANCO) e não pagam a taxa de instalação para a migração para o serviço de Fibra, se possuir viabilidade técnica.

3.2.2. Clientes Fibra: Concorrem a 12 meses de mensalidade grátis e também um roteador (Especificações Técnicas do roteador: ARCHER C5 //AC1200 // VELOCIDADES: PADRÃO N 2.4GHZ ATÉ 300MBPS. // PADRÃO AC 5GHZ ATÉ 867MBPS. // 4 PORTAS LAN E 1 PORTA WAN 10/100/1000MBPS // 1 PORTA USB 2.0 // 4 ANTENAS // COR: BRANCO).

4. PRAZO PARA RECLAMAR OS PRÊMIOS:

4.1. Caso o prêmio não seja reclamado em até 15 (quinze dias) dias contados da data de sorteio da Promoção, o contemplado perderá o direito ao prêmio e o valor correspondente será revertido para a empresa.

5. MECÂNICA PROMOCIONAL:

5.1. A promoção é válida apenas para pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, inscritas no CPF/MF, que atenderem a todos os requisitos e condições descritos neste Regulamento.

5.2. Para concorrer, deverão seguir os seguintes passos:

a) Seguir perfil da Outcenter no Instagram (www.instagram.com/outcenter)

b) Curtir o post oficial da promoção (www.instagram.com/p/BzYO7x1gCeO/)

c) Marcar 3 amigos diferentes nos comentários. Proibido marcar nos comentários perfis de marcas, bandas, famosos, perfis repetidos ou perfis falsos. Caso seja sorteado esse mesmo será desclassificado.

d) Compartilhar o post oficial em seus Stories e mencionar o perfil oficial da Promotora (@outcenter)



5.3. O sorteio ocorrerá através de programa padrão online e o nome do ganhador será divulgado nas redes sociais da Outcenter.

5.4. O contemplado terá um prazo de 15 (quinze dias) dias após a publicação do nome do sorteado de que trata o item acima para entrar em contato com a Outcenter para resgatar seus prêmios.

5.5. Serão válidas as inscrições recebidas das 0h00min (horário de Brasília) do dia 01/07/2019 até às 23h59min (horário de Brasília) do dia 15/05/2019.

5.6. O simples ato do compartilhamento do post oficial da Outcenter demonstra concordância com as disposições do Regulamento da Promoção por parte do participante.

6. DIVULGAÇÃO:

6.1. A Promoção será divulgada por meio das redes sociais da Outcenter.

6.2. A Promotora disponibilizará o Regulamento completo da Promoção no site da empresa.

6.3. Em caso de dúvida, haverá à disposição dos interessados os canais de comunicação da Outcenter.

6.4. Considerando que a Internet será o principal veículo de comunicação utilizado na divulgação da Promoção, a Promotora declara que todas as informações relacionadas a esta Promoção constarão disponíveis no site www.outcenter.com.br

7. ENTREGA DOS PRÊMIOS:

7.1. Os prêmios são pessoais e intransferíveis e serão disponibilizados no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da data que o ganhador procurar a Promotora, desde que validada e aprovada toda a documentação exigida e atendidos todos os requisitos apresentados neste Regulamento.

8. CESSÃO DE DIREITOS:

8.1. Os participantes contemplados concordam em ceder com a finalidade comercial, neste ato, os direitos de uso de sua imagem, por tempo indeterminado seu nome e declarações, sem qualquer ônus para a Promotora.

8.2. A autorização de uso de imagem citada anteriormente, não significa, nem implica ou resulta em obrigatoriedade de divulgação, sendo esta facultativa à Promotora.

9. DESCLASSIFICAÇÃO:

9.1. Em casos comprovados de fraude e/ou prática de ato de má-fé, o participante será desclassificado automaticamente, a qualquer tempo da Promoção, respondendo civil e criminalmente pelos atos praticados.

9.2. Os contemplados que não seguirem todas as regras do regulamento estarão automaticamente desclassificados.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. Para participantes que já são clientes da Outcenter, estes deverão, estar em dia com todos os valores devidos à empresa organizadora, independente de qual seja sua origem, ou seja, estar com todas as suas mensalidades ou quaisquer outros valores devidamente quitados, sendo que só concorrerão nesta promoção os clientes que houverem efetuado os pagamentos até a data expressa no boleto ou respectivo título de crédito ou cobrança emitido pela ora organizadora. Os clientes que estiverem em débito, em cumprimento de acordos de negociação ou houverem efetuado a quitação/adimplemento da dívida após a data do vencimento expressa no título de crédito/cobrança serão automaticamente excluídos da promoção.

10.2. Participantes que já são clientes da Outcenter, e tem o pagamento de sua mensalidade atual por meio de cartão de crédito, cartão de débito ou pela financeira Brasil Card terão o benefício de isenção de 12 mensalidades assim que finalizado o período já pago.

10.3. Funcionário, colaborador, representante comercial ou pessoa vinculada a qualquer título à empresa organizadora não poderão aderir esta promoção.

10.4. Não será acarretado quaisquer obrigações financeiras além das que aqui estão previstas, tampouco poderá ser considerado qualquer vínculo trabalhista aos contemplados.

10.5. Ao exclusivo critério da Outcenter Internet Provider, ou mesmo na hipótese de força maior ou caso fortuito, as regras da presente promoção poderão ser modificadas.

10.6. Serão automaticamente excluídos os participantes que tentarem burlar ou fraudar as regras estabelecidas neste Regulamento.

10.7. A Outcenter não se responsabiliza por eventual inviabilidade técnica durante o processo de instalação ou disponibilização do prêmio.

10.8. Em casa de problemas ou dúvidas quanto ao roteador ofertado na promoção (Especificações Técnicas do roteador: ARCHER C5 //AC1200 // VELOCIDADES: PADRÃO N 2.4GHZ ATÉ 300MBPS. // PADRÃO AC 5GHZ ATÉ 867MBPS. // 4 PORTAS LAN E 1 PORTA WAN 10/100/1000MBPS // 1 PORTA USB 2.0 // 4 ANTENAS // COR: BRANCO) deverá ser feito contato direto com a fabricante TP LINK (www.tp-link.com.br)



10.9. As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes desta promoção deverão ser primeiramente dirimidas pelos seus respectivos organizadores.

10.10. Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca de Botelhos/MG para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente promoção.

Botelhos, 01 de Julho de 2019

CENTER PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
OUTCENTER INTERNET PROVIDER